MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2024.
PROJETO DE LEI N.º _____/2024.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 398.500,00(Trezentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa a criação de ficha para Aquisição de 1 ônibus escolar através do termo de compromisso PAC Nº 958136-4 Plano de Ações Articuladas – PAR (Novo PAC Caminho da Escola).

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO**, uma vez que o valor não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Novembro de 2024.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. _____/2024

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 398.500,00(Trezentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação** com valor global até o montante de **R$ 398.500,00(Trezentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo,** conforme Classificação Programática a seguir

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.03.		PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.05.03.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.03.12.361.0021.		PROCESSO E GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR.	
02.05.03.12.361.0021.1270		**AQUISIÇÃO ONIBUS ESCOLAR - PAC 958136-4.**	
4.4.90.52	FICHA: **586**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	R$ 398.500,00
		Total do Crédito	**R$ 398.500,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R$ 398.101,50(Trezentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Um Reais e Cinquenta Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e o Valor de **R$ 398,50 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)** se dará através de **Superávit Financeiro e será creditado na ficha 586.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **13 de novembro de 2024.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal